

**49 CONSTITUCIONALISMO DIGITAL: O PAPEL DO JUDICIÁRIO
BRASILEIRO NA PROTEÇÃO DE DIREITOS FAZE AO PROCESSO
REGULATÓRIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS**

**DIGITAL CONSTITUTIONALISM: THE ROLE OF THE BRAZILIAN JUDICIARY
IN PROTECTING RIGHTS IN VIEW OF THE DIGITAL PLATFORMS'
REGULATORY PROCESS**

Joana de Souza Machado¹

Júlia dos Santos Acerbi²

Lucas Gaioni Loures³

Palavras-chave: Constitucionalismo Digital; Esfera Pública Digital; Direitos Fundamentais; Marco Civil da Internet; Poder Judiciário.

RESUMO

Neste resumo apresentam-se os resultados da iniciação científica “Constitucionalismo Digital e Vulnerabilidades: Proteção Judicial de Direitos Fundamentais Face à Crescente Esfera Pública Digital”, com início em setembro de 2022 e fim em agosto de 2023 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Apresentam-se também os resultados iniciais do projeto de continuidade ao primeiro, iniciado em setembro de 2023, intitulado homonimamente ao título deste resumo.

Na etapa de levantamento bibliográfico, buscou-se compreender a agenda de pesquisa do Constitucionalismo Digital, e em seguida iniciar a fase de análise documental a fim de analisar como o Supremo Tribunal Federal (STF) está agindo na proteção de direitos fundamentais no espaço digital. (Machado; Acerbi; Loures, 2022).

A análise documental teve como objeto a Audiência Pública que aconteceu no STF nos

¹ Professora do Departamento de Direito Público Material e do corpo permanente do PPGD em Direito e Inovação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora. Doutora e Mestre em Direito (Teoria do Estado e Direito Constitucional) pela PUC-Rio. Coordenadora do projeto de iniciação científica abordado no presente trabalho, registrado junto à PROPP UFJF.

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e voluntária de iniciação científica (VIC PROPP UFJF) sob orientação da Professora Dra. Joana de Souza Machado.

³ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e bolsista de iniciação científica (CNPQ PROPP UFJF) sob orientação da Professora Dra. Joana de Souza Machado.

dias 28 e 29 de março de 2023, relativa ao debate sobre a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet (MCI), para que os Recursos Extraordinários (REs) 1.370.396 e 1.570.258 (temas 987 e 533 da repercussão geral, respectivamente) pudessem ser julgados pelo Supremo.

Vale ressaltar que a pluralidade de profissionais na audiência sobre a temática contribuiu para as análises da pesquisa na medida em que a agenda do Constitucionalismo Digital ainda é alvo de disputas, apontadas por Pereira e Keller (2022) como um risco, visto que o Constitucionalismo pode passar a ser utilizado para legitimar normas que vão de encontro aos valores constitucionais. Nessa perspectiva, Pollicino (2023) propõe que as categorias clássicas do Direito Constitucional (Soberania, Território, Povo e Poder) não são ultrapassadas no mundo digital, mas sim pertinentes para compreender os novos perigos ao Constitucionalismo e para que o ramo seja fiel ao seu objetivo de conter assimetrias de poderes.

A escolha da audiência justifica-se pela convergência de sua temática com a da iniciação científica: a salvaguarda de direitos fundamentais no ambiente digital e a discussão de responsabilidade das plataformas privadas frente ao problema. Não obstante, levou-se em consideração que através da audiência seria possível um primeiro mapeamento sobre o posicionamento do judiciário frente ao tema.

Dentre argumentos favoráveis à constitucionalidade do artigo 19 do MCI expostos na audiência, foi possível identificar a defesa pela proatividade das plataformas na remoção de conteúdos que ferem direitos fundamentais na web sem que haja uma notificação prévia do judiciário. No tocante aos argumentos desfavoráveis à constitucionalidade, foi possível observar que expositores defenderam que as plataformas não são meras intermediárias, devendo ser responsáveis pelo conteúdo veiculado em suas páginas virtuais.

O termo “Constitucionalismo Digital” não foi mencionado pelos profissionais na audiência, contudo há coincidência nas inquietações debatidas com as problemáticas levantadas pela agenda de pesquisa, como o acúmulo de poder das plataformas e o papel do judiciário na proteção de direitos fundamentais no ciberespaço.

Por fim, ressalta-se que os estudos sobre o posicionamento do judiciário no referido contexto não puderam ser realizados mais detalhadamente por ora, visto que o julgamento da questão foi adiado, e por isso será objeto de investigação do projeto atualmente em curso.

REFERÊNCIAS

MACHADO, J. S.; ACERBI, J. S. ; LOURES, L. . **Constitucionalismo Digital e**

Vulnerabilidades: proteção judicial de direitos fundamentais face à crescente esfera pública digital. In: VI Seminário de pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito - SEMPEX, 2023, Juiz de Fora. Anais do VI Seminário de pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito - SEMPEX. Juiz de Fora: Faculdade de Direito da UFJF, 2022. v. 1. p. 98-100.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. KELLER, Clara Iglesias. **Constitucionalismo Digital: contradições de um conceito impreciso.** Revista Direito e Práxis, v. 13, n. 04, p. 2648-2689, 2022. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/issue/view/2677/showToc>>. Acesso em 15 set. 2023.

POLLICINO, Oreste. **The quadrangular shape of the geometry of digital power(s) and the move towards a procedural digital constitutionalism.** European Law Journal. 2023, p. 01-21. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/eulj.12472>> Acesso em 23 ago. 2023.

Supremo Tribunal Federal (STF). **Audiência pública - Marco Civil da Internet (manhã).** Youtube, 28 mar. 2023. 2h45min35seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=AwTODpWW-3E>>. Acesso em 15 set. 2023.

Supremo Tribunal Federal (STF). **Audiência pública - Marco Civil da Internet (tarde).** Youtube, 28 mar. 2023. 4h28min54seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=q-yd8DrGfXk>>. Acesso em 15 set. 2023.

Supremo Tribunal Federal (STF). **Audiência pública - Marco Civil da Internet.** Youtube, 29 mar. 2023. 2h56min05seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=pEFJYIqflGs>>. Acesso em 15 set. 2023.